

DECRETO Nº 309/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 309 DE 30/10/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100	R\$ 6.000,00
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	100	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL				16.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 309 DE 30/10/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS PESSOAL CIVIL	100	R\$ 4.000,00
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100	R\$ 4.000,00
09.122.0009.1361	F.P.M.U - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	100	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL				16.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 08 / 11 / 20 25 DE Nº 13461
UMUARAMA 08 / 11 / 20 25
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS